



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

A maior estratégia de Saúde é a prevenção de cada um!



Secretaria Municipal
de Saúde

SUMÁRIO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA	5
SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	12
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	14

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 051/2021

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando o memorando nº 010/2021/SAAE, emitido pela Comissão designada pela Portaria nº 034/2021;

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2021/CEPSPD, instaurado pela Portaria 034/2021.

Art. 2.º O período de prorrogação será de 30 dias, conforme solicitado no memorando nº 010/2021 e em conformidade com o Art. 158 da Lei Complementar nº 007/1996.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 05 de abril de 2021.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 06 de abril de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 052/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HOME OFFICE À SERVIDORA SUSIELE CRISTINA PARRA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer o exercício de trabalho domiciliar, por um período de 60 dias à servidora SUSIELE CRISTINA PARRA, matrícula 198, efetiva no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 07 de abril de 2021 com término em 05 de junho de 2021, conforme solicitação médica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 06 de abril de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 053/2021

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SOCIO AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e o Projeto Técnico Sócio Ambiental de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: LUCIANE OLIVEIRA REGERT
SECRETÁRIO: PATRICIA DE ALMEIDA DAN

MEMBROS: FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK
MILSON CANHETE
GETULINA PEREIRA GOMES

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria deverá acompanhar e fiscalizar a execução das atividades propostas no Projeto Técnico Socioambiental da Obra Pública de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, anexo do Termo de Compromisso sob o nº 424.365-74/2014/MDR/CAIXA e do Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena/RO, conforme TC nº 424548-73/2014/MDR/CAIXA.

Art. 4º A Comissão deverá se reportar ao Coordenador dos referidos Projetos, designado por Portaria.

Art. 5º O prazo da Comissão será de acordo com a vigência do Termo de Compromisso do referido Projeto.

Art. 6º Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, o mesmo deverá ser devidamente justificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042/2021.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 06 de abril de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 054/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ante aos fatos relatados no Memorando nº 002/2021 – Direção/SAAE de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 034/2021 de 02 de março de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente Sérgio Strieski – matrícula 369 ; Secretário Alberto Martins de Souza – matrícula 184 e membro Hamilton José Correia de Sousa – matrícula 153, para atuarem no processo em questão, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Diretor Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, se justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 06 de abril de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SAAE/2021**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 76/2021/SAAE, destinado à AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PORTÁTEIS E SMARTPHONES, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/SAAE/2021, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: ERIKA DE FATIMA GENTIL, o valor de R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais) e BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI, o valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 05 de abril de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade **FOMENTO** nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação dos Moradores dos Setores 08 e 09, inscrita no CNPJ sob o nº 09.291.851/0001-05, com sede provisória na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toledo, situada junto à Rua Ana Néri, nº 6361 Bairro Alto Alegre nesta cidade de Vilhena-RO, Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 001/2020.

O Projeto "A Caminho da Universidade" tem como objetivo a preparação, através de reforço, para os adolescentes que desejam ingressar em alguma universidade pública ou privada. Tem especial foco na promoção da qualidade de vida, prevenção da criminalidade e da violência, através de um conjunto estruturado de políticas públicas voltadas para a inclusão social integração e mobilização comunitária. O Projeto tem previsão de atender 55 alunos que estiverem cursando ou já tenham concluído o 2º grau.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

"Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação**, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a

aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 019 de 17 de agosto de 2020, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SETORES 08 E 09.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 06 de abril de 2021.

RAFAEL NUNES REIS
Secretário Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A Secretária Adjunta Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 49.447/2020 de 01 de junho de 2020 e Decreto nº 50.937 de 06 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas e estabelecidos os procedimentos e as regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19), limitando-se o atendimento ao público nas dependências das

Unidades Escolares, conforme Decreto nº 49.447/2020 art. 1º;

Art. 2º Fica dispensado do cumprimento da jornada de trabalho a partir de 25 de março de 2021 a servidora abaixo relacionada, pertencente ao grupo de risco, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino;

Nair Ferreira Peixoto (gestante)

Art. 3º No decorrer dos dias e com o avanço dos casos confirmados de Novo Coronavírus-Covid-19 no Estado de Rondônia, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED irá elaborar novas disposições;

Art. 4º A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes do período noturno, serviços considerados essenciais, permanecendo os mesmos em atividade normal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de março de 2021.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS
Secretária Adjunta Municipal de Educação

PORTARIA Nº 08 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A Secretária Adjunta Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 49.447/2020 de 01 de junho de 2020 e Decreto nº 50.937 de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas e estabelecidos os procedimentos e as regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19), limitando-se o atendimento ao público nas dependências das Unidades Escolares, conforme Decreto nº 49.447/2020 art. 1º;

Art. 2º Fica dispensado do cumprimento da jornada de trabalho a partir de 08 de março de 2021 a servidora abaixo relacionada, pertencente ao grupo de risco, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino;

DIVINO ALVES HERCULINO
FLORISBELA CONTARATO
RIGOTTE
FRANCISCO BATISTA NETO
INES MARIA DUTRA DUARTE
JOSE CARLOS DOURADO
JOSE ROBERTO FIGUEIREDO
MARIA DE FATIMA NARCISO
MARILENE DA SILVA
MARLENE DE FATIMA NARCISO

Art. 3º No decorrer dos dias e com o avanço dos casos confirmados de Novo Coronavírus-Covid-19 no Estado de Rondônia, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED irá elaborar novas disposições;

Art. 4º A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes do período noturno, serviços considerados essenciais, permanecendo os mesmos em atividade normal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de março de 2021.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 31 de março de 2021.

CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS
Secretária Adjunta Municipal de Educação

DOV Nº 3203 DE 05/04/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1423 /2021 PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 001/2021

ONDE SE LÊ: 4 DO OBJETO constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem com a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas	SERV.	12	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 1.200,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem com a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas	SERV.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 1.200,00

Publique-se.

ONDE SE LÊ: 5. DO VALOR O valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal finalidade de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

LEIA-SE: 5. DO VALOR O valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal finalidade de R\$ 100,00 (cem reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

Publique-se.

Vilhena – RO, 06 de abril de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Clemente Humberto Selhorst
LUCIANO GABRIEL LORENZO MARTINS
Decreto nº50933/2021

PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 002/2021

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Penha Rosendo Leite, torna público e comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de material de processamento de dados, toner para impressoras. Os interessados poderão ter acesso ao projeto e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena ou retirar diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de abril de 2021, pontualmente às 09h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 05 de abril de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Professora Penha Rosendo Leite
Maria José Silva

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 02/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsidio, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de material de processamento de dados para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão das necessidades dos setores pedagógico e administrativo para suprir os equipamentos com ressurgimento (toners).

A aquisição de materiais de processamento de dados é imprescindível bem como para dar atendimento diário, de forma satisfatória, às constantes demandas da unidade escolar, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades home office e cotidianas da Escola,

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de material de processamento de dados em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER 48 A	UN	20	84,00	1.680,00
02	TONER COMPATIVEL BROTHER HL – 1212W	UN	02	47,50	95,00
03	TONER PB – 211 EV	UN	05	145,00	725,00
04	TONER PB-211 EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 ELGIN 1.6K	UN	02	200,00	400,00
TOTAL					R\$ 2.900,00

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição de material de processamento de dados é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme Plano de Aplicação elaborado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:40 horas do dia 12 abril de 2021, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 12 de abril de 2021, às 09 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para a entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento mensalmente por meio de Transferência Eletrônica, mediante a

apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 05 de abril de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

ANEXO II

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº /2021	OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE	C N P J : 07.316.731/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, Nº 1320 BAIRRO: CRISTO REI, CEP:76.983-387 VILHENA-RO	
FONE: (69) 3919-7052	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE: (69) 9 9206-7263	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	TONER 48 A	UN	20			
02	TONER COMPATIVEL BROTHER HL – 1212W	UN	02			
03	TONER PB – 211 EV	UN	05			
04	TONER PB-211 EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 ELGIN 1.6K	UN	02			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

<p>VILHENA/RO, _____ de _____ de 2021.</p>	<p>ASSINATURA E CARIMBO:</p>
--	------------------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 03/2021

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Penha Rosendo Leite, torna público e comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de material de processamento de dados, toner para impressoras. Os interessados poderão ter acesso ao projeto e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena ou retirar diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de abril de 2021, pontualmente às 09h10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 05 de abril de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Professora Penha Rosendo Leite

Maria José Silva

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 03/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar justifica a referida contratação de manutenção e conservação de equipamentos, para fazer reparos/consertos de computadores e impressoras com defeitos para que os mesmos possam atender nos trabalhos e atividades dos departamentos pedagógico e administrativo.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Limpeza, formatação, backup, instalação na rede e instalação de impressora. (manutenção de computador e impressora)	Serv.	10	150,00	1.500,00
TOTAL					R\$ 1.500,00

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição de materiais é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme Plano de Aplicação, elaborado e aprovado pelo conselho escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:40 horas do dia 12 de abril de 2020, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 12 de abril de 2020, às 09:10 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrff/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 05 de abril 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

ANEXO II

ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº /2021	OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE	C N P J : 07.316.731/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, Nº 1320 BAIRRO: CRISTO REI, CEP:76.983-387 VILHENA-RO	
FONE: (69) 3919-7052	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE: (69) 9 9206-7263	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	P r e ç o Unitário	Preço Total
				Modelo		
01	Limpeza, formatação, backup, instalação na rede e instalação de impressora. (manutenção de computador e impressora)	Serv.	10			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 003/2021.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”, comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando à aquisição de materiais permanentes.

Os interessados poderão ter acesso ao projeto e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 – Bairro: Centro, no horário de 08h00min as 12h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de abril de 2021, pontualmente as 12h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 01 de abril de 2021.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº45.902/2019

CPF 20408021268

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação

Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira"
Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO
Fone: 69 3919 7000 - CNPJ Nº 26.037.400/0001-65
email: marizetimendesescola@gmail.com

Nº03/2021

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO
PAFEMV - 1º PARCELA/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento a portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição material PERMANENTE para atender ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira".

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena - (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira" vem através deste justificar a necessidade da aquisição dos materiais permanentes relacionados no item 4 deste projeto, sendo aquisições de armários de aço para atender a sala de planejamento dos professores onde os mesmos poderão deixar guardados seus materiais de planejamento das aulas e armários de aço para salas de aula os quais serão utilizados para guardar matérias de uso coletivo dos alunos bem como livros de leitura e didáticos e ainda um armário para atender o setor de apoio da escola.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição do material permanente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Módulos de armário de aço guarda-volumes com 12 portas cada módulo num total de 24 portas	Módulo	02	1.480,00	2.960,00.
02	Módulo de armário de aço com quatro portas APROXIMADAMENTE 1,94 X 0,33 cm	Módulo	01	550,00	550,00
03	Armário de aço com duas portas de 1,60x0,75 aproximadamente.	Unidade	04	685,00	2.740,00
04	Armário baixo tipo balcão de aço com aproximadamente 0,82 de altura por 0,80 larguras	Unidade	01	391,67	391,67
TOTAL					6.641,67

5. DO VALOR

O valor destinado à aquisição é de R\$6.641,67 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer o objeto relacionado neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 10h00min horas do dia 12 de abril de 2021 na sede da escola, localizada na, Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO

Os envelopes serão abertos no mesmo dia (12/04/2021), no endereço supramencionado, pontualmente às 12h00min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento. Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

<http://www.tst.jus.br/certidao>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá fornecer os produtos objeto deste termo no prazo máximo de 05 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar efetuará o pagamento por meio de Transferência Eletrônica ou Débito em Conta, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até cinco dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado pela direção escolar e segue assinado pela Presidente e Tesoureira do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira” ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena – RO, 01 DE ABRIL DE 2021.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº45.902/2019
CPF 20408021268

Roseli Terezinha Martins da Rocha
Tesoureira
CPF 349.717.422.04

ANEXO II

PESQUISA DE PREÇOS 1º parcela PAFEMV/2021

PESQUISA DE PREÇO N°003/2021	OBJETO: Equipamentos e Material Permanente ELEMENTO DESPESA: 44.90.52
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA”	CNPJ: 26.037.400/0001-65
ENDEREÇO: Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO	
FONE: 69 3919-7000	
NOME E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA: Fátima Azevedo – Diretora/Presidente do Conselho 69 98417 - 1645	

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca/		P r e ç o Unitário	Preço Total
					Modelo		
01	Módulos de armário de aço guarda-volumes com 12 portas cada módulo num total de 24 portas	Módulo	02				
02	Módulo de armário de aço com quatro portas APROXIMADAMENTE 1,94 X 0,33 cm	Módulo	01				
03	Armário de aço com duas portas de 1,60x0,75 aproximadamente.	Unidade	04				
04	Armário baixo tipo balcão de aço com aproximadamente 0,82 de altura por 0,80 larguras	Unidade	01				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, _____ / _____ /2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**“PROGRAMA TÍTULO JÁ”
LEI MUNICIPAL Nº 4.773/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, após análise de processos de reconhecimento de posse do Programa “Título Já”, para fins de dar publicidade aos atos praticados e conhecimento geral dos títulos em iminência de serem emitidos, publica nesta data, a seguinte lista contendo os nomes dos requerentes da regularização e os respectivos imóveis envolvidos:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE	QUADRA	SETOR
52.427/2020	RITA ARRUDA TRINDADE	11	01	15
52.401/2020	MARIA IVONETE RODRIGUES DE FREITAS e FRANCISCO EUGENIO BARBOSA DE FREITAS	14	03	15
35.427/2001	JURANDINA ROSA DIAS MERGAL	06	22	15
52.518/2020	JAIR IGLIKOSKI	02	24	15
52.590/2020	ANTONIO CARLOS LEPIENSKI	14	66	15
52.336/2020	ADEMAR DE MIRANDA LIMA	15	75	15
52.579/2020	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	18	04	18
52.544/2020	JUCIMAR MACEDO BONIFÁCIO	08	30	18
52.464/2020	EVA INACIO ACRIZIO	09	16-A	19 RM
52.253/2020	GUILHERMINA BRÁS TEIXEIRA e EDIVAL PANTA DA SILVA	28	33	19 RM
50.145/2016	JOSÉ JOVENTINO DA SILVA	1-B	18	29
43.589/2007	MARILENE GASTON DA SILVA	08	22	29
51.376/2019	SÔNIA FÁTIMA DA SILVA	05	29	29

Vilhena/RO, 06 de Abril de 2021.

JULLIE CHRISTIAN ARRIGO
Secretária Adjunta - SEMTER
Decreto nº 51.360/2021

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2017**

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2017, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

Onde

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	GÊNESIS CABRAL DE ARAÚJO

Vilhena/RO, 18 de março de 2021.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECP
Decreto nº 40.981/2017

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2017

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2017, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

Onde

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ERIX CABRAL DE ARAÚJO MENEZES

Vilhena/RO, 15 de março de 2021.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECP
Decreto nº 40.981/2017

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2017

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2017, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

Onde

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	WDIALLEM DIEGO MORAIS BATISTA

Vilhena/RO, 16 de março de 2021.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECP
Decreto nº 40.981/2017

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2017

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2017, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

Onde

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA

Vilhena/RO, 16 de março de 2021.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECP
Decreto nº 40.981/2017

PORTARIA Nº 017/2021/SEMUS
Vilhena, 30 de março de 2021

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - RAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei designa os servidores abaixo relacionados a Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) uma estrutura administrativa responsável pelo gerenciamento de todos os cenários de formação acadêmica prática e teórica, para os cursos técnicos, de graduação e pós-graduação da área da saúde e áreas afins da Rede de Atenção à Saúde do Município de Vilhena.

Tendo sua atuação com as instituições de ensino universidades, faculdades e Escolas Técnicas e sendo fomentadora do planejamento e execução das ações de apoio ao ensino e pesquisa em serviço da Rede de Atenção à Saúde - RAS do Município.

I - COMPOSIÇÃO:

- COORDENAÇÃO GERAL – **SICLINDA RAASCH**;
- COORDENAÇÃO MÉDICA – **JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA**;
- COORDENAÇÃO MULTIPROFISSIONAL – **DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO**;
- COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - **DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO**;
- COORDENAÇÃO TÉCNICA – **DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA**.

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 30 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Siclinda Raasch

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 52.073/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SEMUS/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4203/2020

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4203/2020/SEMUS, destinado à aquisição de gás liquefeito de petróleo de 13kg para atender à Secretaria Municipal de Saúde e unidades a ela vinculadas por 12 meses referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021/SEMUS/SRP e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

TOZANI STRESSER, CNPJ: 18.883.324/0001-80, ITEM 01, R\$ 27.240,00

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 27.240,00 (Vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais).

Vilhena, 06 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 257/2021/SEMUS, destinado à aquisição de medicamentos para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira por 90 dias referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2021/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais

10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44, ITENS 04 E 11, R\$ 18.810,00

COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37, ITEM 09, R\$ 8.424,00

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 27.234,00 (Vinte e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais).

Vilhena, 06 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 005/2021

TOMA MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde e, também, a Declaração de Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020 e suas alterações, que estabelece os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Prefeitura de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, no âmbito da área técnica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, para realizar suas tarefas em regime de *home office*, pelo período de quarentena, correspondente aos dias 17/03/2021 a 31/03/2021, podendo ser prorrogado, de acordo com o especificado abaixo:

- I. **DARIANO DE OLIVEIRA:**
 - a) Finalização do Centro Esportivo de Vilhena (todos os projetos complementares ao arquitetônico e demais documentos técnicos).

§ 1º Para efeito de comprovação da realização destas tarefas, ficam os chefes imediatos, Secretário Municipal de Planejamento e seu Adjunto, autorizados a solicitar a qualquer momento, dentro do horário de expediente normal, uma chamada de vídeo (via aplicativos disponíveis) para visualização do andamento dos trabalhos.

§ 2º A lista de tarefas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, devidamente acordada entre as partes.

§ 3º Se o servidor não cumprir as tarefas acima descritas, de acordo com a avaliação dos chefes imediatos, poderão ter dia(s) de serviço descontado(s), proporcionalmente, neste período de quarentena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 15 de março de 2021.

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA Nº 006/2021

TOMAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde e, também, a Declaração de Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020 e suas alterações, que estabelece os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Prefeitura de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, no âmbito da área técnica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, para realizar suas tarefas em regime de *home office*, pelo período de quarentena, correspondente aos dias 22/03/2021 a 31/03/2021, podendo ser prorrogado, de acordo com o especificado abaixo:

I. ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA:

- a) Elaboração das medições finais das obras de macrodrenagem, referentes aos Lotes 3 e 4, com visitas “in loco” com a equipe da empresa contratada para a fiscalização e com a apresentação de todos os documentos técnicos pertinentes das medições para serem encaminhados junto à Caixa Econômica Federal.

§ 1º Para efeito de comprovação da realização destas tarefas, ficam os chefes imediatos, Secretário Municipal de Planejamento e seu Adjunto, autorizados a solicitar a qualquer momento, dentro do horário de expediente normal, uma chamada de vídeo (via aplicativos disponíveis) para visualização do andamento dos trabalhos.

§ 2º A lista de tarefas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, devidamente acordada entre as partes.

§ 3º Se o servidor não cumprir as tarefas acima descritas, de acordo com a avaliação dos chefes imediatos, poderão ter dia(s) de serviço descontado(s), proporcionalmente, neste período de quarentena.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir do dia 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 15 de março de 2021.

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Planejamento

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

EDMAR ROBER DE MELO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**